



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 048

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.151 =

DECLARA DE CALAMIDADE PÚBLICA A SITUAÇÃO DO DISTRI-
TO DE CANAS, MUNICÍPIO DE LORENA.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipa
pal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

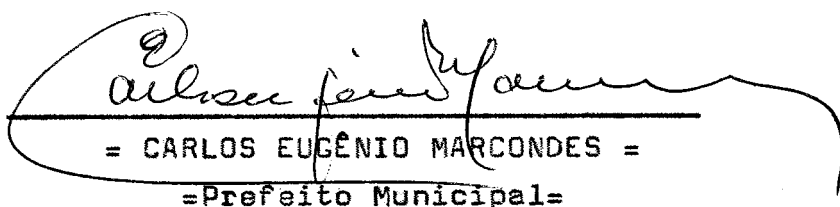
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica considerada como de calamidade pública a si-
tuaçãõ decorrente do forte temporal, que assolou o
Distrito de Canas, Município de Lorena na noite do
dia 21 de corrente.

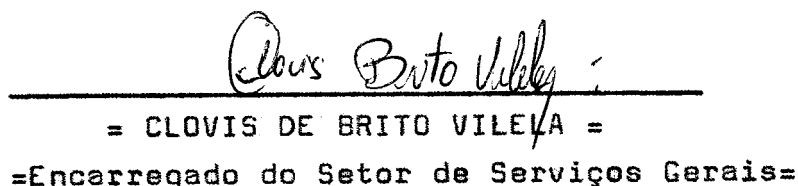
Artigo 2º - O Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal,
providenciará a imediata abertura de um crédito a-
dicional, extraordinário, na importância de Cr\$.../
10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atendimento, /
em caráter de urgência, do que se fizer necessário
à população do Distrito de Canas, na forma do arti
go 44, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de março de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços /
Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal
e publicado no Paço Municipal aos 22 de março de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=